



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 13

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2023

Aos dezasseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oliveira de Frades, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião extraordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram dez horas e quatro minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 125/2023-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável referente à constituição de compropriedade emitido pelo Senhor Vice-Presidente, nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Nuno António Martins Correia, na qualidade de notário, relativamente ao seguinte prédio sito no lugar de Ferreiros, Freguesia de São Vicente de Lafões: -----

- Terreno a cultura, com a área total de 3800.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 158, denominado *Chão do Além*. -----

Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 12070. -----

2. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO FIXO DE CAIXA -----

Presente a informação n.º 10/2023 do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho, com o assunto: “*Constituição de fundo fixo de caixa*” a qual se transcreve: ---
 “*No âmbito da operacionalização dos serviços de acesso às piscinas, na zona de fruição de Sejães, torna-se relevante a disponibilização de um fundo fixo de caixa, aos seguintes funcionários afetos ao serviço de bilheteira:* -----

- *Maria Cecília da Silva Nunes Farreca* -----

- *Maria Isabel Neves de Almeida Ramos*-----

- *Deolinda Maria da Silva Ferreira*-----

- *Maria Emília dos Santos Silva*-----

- *Maria da Conceição Gonçalves* -----

Para o referido fundo fixo de caixa propõe-se um montante único de 50 euros, não se tratando de um valor para satisfazer despesas urgentes e inadiáveis, e deve o mesmo ser confirmado diariamente para efeitos do mapa resumo de tesouraria. -----

Os efeitos destas alterações implicam nos termos do Decreto-Lei n.º 4/89 de 6 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 276/98 de 11 de setembro, Portaria 1553-C/2008 de 31 de dezembro e Despacho n.º 15406/2009 de 8 de julho, ao pagamento do suplemento designado “Abono para Falhas”.-----

À Consideração Superior”.-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 9538.-----

A Senhora Vereadora Elisa Oliveira informou que as piscinas da Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães iriam abrir no dia 18 de junho de 2023.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar a proposta nela contida.-----

3. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLIVEIRA DE FRADES: PEDIDO DE APOIO PARA A JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE ----

Presente uma carta da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oliveira de Frades – Grupo Concelhio de Apoio à Jornada Mundial da Juventude a solicitar o apoio da Autarquia, para a receção e acolhimento dos jovens no âmbito das pré-jornadas, nos seguintes vetores: transporte, almoço, acesso às piscinas, noite cultural, kit cultural e colaboração.-----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 12188.-----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira questionou o número de jovens que serão acolhidos em Oliveira de Frades, no âmbito deste evento (pré-jornadas).-----

A Senhora Vereadora Elisa Oliveira informou que rondará os cinquenta jovens, mas que, ainda, não havia dados definitivos. Mais informou que estes estarão cerca de uma semana em Oliveira de Frades, na semana anterior ao início da Jornada Mundial de Juventude.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir as pretensões mencionadas no pedido, bem como nos termos do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Oliveira de Frades, isentar do pagamento de taxas inerentes à utilização da piscina municipal da Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães, no dia 29 de julho de 2023.-----

4. SUBSÍDIO 2023 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE FRADES-----

Presentes os seguintes documentos apresentados pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades: plano de atividades e orçamento para o ano de 2023; relatório e contas do ano de 2022 e parecer do conselho fiscal; balancete analítico 2022; demonstrações financeiras individuais e ata da reunião da Assembleia Geral com a aprovação do relatório e contas de 2022. Estes documentos estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 13150 (Processo número 2023/350.10.500/65).-----

Presentes, também, os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51136; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51997 e a informação de controlo de fundos disponíveis.-----

O Senhor Presidente justificou o reforço do valor deste apoio, a atribuir a esta associação, com a necessidade de reforçar os recursos financeiros da mesma.-----

Feitas algumas considerações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades.-----

5. SUBSÍDIO 2023 - UNIÃO MUSICAL - JUVENTUDE E AMIZADE -----

Presentes os seguintes documentos registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no Processo número 2023/350.10.500/41, relativos à entidade - União Musical - Juventude e Amizade: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51115;

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51991 e a informação de controlo de fundos disponíveis.-----

O Senhor Presidente mencionou que a associação já tinha procedido à entrega da documentação no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades, daí a proposta de atribuição do subsídio cabimentado.-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira lembrou que, no mandato anterior, tinha sido discutido a percentagem de atribuição de apoios às Freguesias, por ponto e não por ano, nem por mandato. Considerou essa perspetiva mais política, tendo dificuldade em a aceitar, quando a sua postura é mais académica e humana. Assim, não querendo debater percentagens, mas dado o papel da Câmara Municipal, de dinamizadora do associativismo e de, em simultâneo, ser a supervisora, questionou os critérios para atribuição dos valores propostos para cada associação, considerando que cada um deveria ser agendado com a respetiva fundamentação. -

O Senhor Presidente mencionou que cada proposta de atribuição de subsídio teve por base o trabalho desenvolvido por cada associação, a sua dinâmica e o envolvimento da comunidade nas atividades. Mais informou dos valores propostos atribuir às bandas e aos ranchos folclóricos, bem como a cada associações tendo em conta o referido, bem como, alguns casos cuja proposta de atribuição está relacionada com a realização de obras nas respetivas sedes. Mais referiu algumas situações em que, por falta de demonstração de trabalho desenvolvido, se verificou a descida do valor proposto atribuir. No entanto, nesses casos, se houver alteração e dinâmica por parte dessas associações, com a realização de eventos relevantes, a Autarquia poderá efetuar apoios pontuais. Mais referiu que existe um significativo aumento dos apoios atribuídos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) à União Musical – Juventude e Amizade.-----

6. SUBSÍDIO 2023 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE SANTA CRUZ -----

Presentes os seguintes documentos registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no Processo número 2023/350.10.500/29, relativos à entidade - Associação Académica de Santa Cruz: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 50998; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51889 e a informação de controlo de fundos disponíveis.-----

O Senhor Presidente mencionou que a associação já tinha procedido à entrega da documentação no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades, daí a proposta de atribuição do subsídio cabimentado.-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira lembrou que, no mandato anterior, tinha sido discutido a percentagem de atribuição de apoios às Freguesias, por ponto e não por ano, nem por mandato. Considerou essa perspetiva mais política, tendo dificuldade em a aceitar, quando a sua postura é mais académica e humana. Assim, não querendo debater percentagens, mas dado o papel da Câmara Municipal, de dinamizadora do associativismo e de, em simultâneo, ser a supervisora, questionou os critérios para atribuição dos valores propostos para cada associação, considerando que cada um deveria ser agendado com a respetiva fundamentação. -

O Senhor Presidente mencionou que cada proposta de atribuição de subsídio teve por base o trabalho desenvolvido por cada associação, a sua dinâmica e o envolvimento da comunidade nas atividades. Mais informou dos valores propostos atribuir às bandas e aos ranchos folclóricos, bem como a cada associações tendo em conta o referido, bem como, alguns casos cuja proposta de atribuição está relacionada com a realização de obras nas respetivas sedes. Mais referiu algumas situações em que, por falta de demonstração de

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

trabalho desenvolvido, se verificou a descida do valor proposto atribuir. No entanto, nesses casos, se houver alteração e dinâmica por parte dessas associações, com a realização de eventos relevantes, a Autarquia poderá efetuar apoios pontuais. Mais referiu que existe um significativo aumento dos apoios atribuídos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) à Associação Académica de Santa Cruz. -----

7. SUBSÍDIO 2023 - CACIBROA - ASSOCIAÇÃO DE CAÇA DESPORTIVA E RECREATIVA DE PINHEIRO-----

Presentes os seguintes documentos registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no Processo número 2023/350.10.500/57, relativos à entidade - Cacibroa - Associação de Caça Desportiva e Recreativa de Pinheiro: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51002; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51893 e a informação de controlo de fundos disponíveis.-----

O Senhor Presidente mencionou que a associação já tinha procedido à entrega da documentação no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades, daí a proposta de atribuição do subsídio cabimentado. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira lembrou que, no mandato anterior, tinha sido discutido a percentagem de atribuição de apoios às Freguesias, por ponto e não por ano, nem por mandato. Considerou essa perspetiva mais política, tendo dificuldade em a aceitar, quando a sua postura é mais académica e humana. Assim, não querendo debater percentagens, mas dado o papel da Câmara Municipal, de dinamizadora do associativismo e de, em simultâneo, ser a supervisora, questionou os critérios para atribuição dos valores propostos para cada associação, considerando que cada um deveria ser agendado com a respetiva fundamentação. -

O Senhor Presidente mencionou que cada proposta de atribuição de subsídio teve por base o trabalho desenvolvido por cada associação, a sua dinâmica e o envolvimento da comunidade nas atividades. Mais informou dos valores propostos atribuir às bandas e aos ranchos folclóricos, bem como a cada associações tendo em conta o referido, bem como, alguns casos cuja proposta de atribuição está relacionada com a realização de obras nas respetivas sedes. Mais referiu algumas situações em que, por falta de demonstração de trabalho desenvolvido, se verificou a descida do valor proposto atribuir. No entanto, nesses casos, se houver alteração e dinâmica por parte dessas associações, com a realização de eventos relevantes, a Autarquia poderá efetuar apoios pontuais. Mais referiu que existe um significativo aumento dos apoios atribuídos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Cacibroa – Associação de Caça Desportiva e Recreativa de Pinheiro. -

8. SUBSÍDIO 2023 - ASSOCIAÇÃO GRUPO DE AMIGOS DA ESCOLA DE ARCA-----

Presentes os seguintes documentos registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no Processo número 2023/350.10.500/56, relativos à entidade - Associação Grupo de Amigos da Escola de Arca: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51118; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51994 e a informação de controlo de fundos disponíveis.-----

O Senhor Presidente mencionou que a associação já tinha procedido à entrega da documentação no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades, daí a proposta de atribuição do subsídio cabimentado. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira lembrou que, no mandato anterior, tinha sido discutido a percentagem de atribuição de apoios às Freguesias, por ponto e não por ano, nem por

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

mandato. Considerou essa perspetiva mais política, tendo dificuldade em a aceitar, quando a sua postura é mais académica e humana. Assim, não querendo debater percentagens, mas dado o papel da Câmara Municipal, de dinamizadora do associativismo e de, em simultâneo, ser a supervisora, questionou os critérios para atribuição dos valores propostos para cada associação, considerando que cada um deveria ser agendado com a respetiva fundamentação. -

O Senhor Presidente mencionou que cada proposta de atribuição de subsídio teve por base o trabalho desenvolvido por cada associação, a sua dinâmica e o envolvimento da comunidade nas atividades. Mais informou dos valores propostos atribuir às bandas e aos ranchos folclóricos, bem como a cada associações tendo em conta o referido, bem como, alguns casos cuja proposta de atribuição está relacionada com a realização de obras nas respetivas sedes. Mais referiu algumas situações em que, por falta de demonstração de trabalho desenvolvido, se verificou a descida do valor proposto atribuir. No entanto, nesses casos, se houver alteração e dinâmica por parte dessas associações, com a realização de eventos relevantes, a Autarquia poderá efetuar apoios pontuais. Mais referiu que existe um significativo aumento dos apoios atribuídos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 8.800,00€ (oito mil e oitocentos euros) à Associação Grupo de Amigos da Escola de Arca. ----

9. SUBSÍDIO 2023 - CCPOF - CLUBE DE CAÇA E PESCA DE OLIVEIRA DE FRADES-----

Presentes os seguintes documentos registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no Processo número 2023/350.10.500/55, relativos à entidade – CCPOF – Clube de Caça e Pesca de Oliveira de Frades: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51001; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51892 e a informação de controlo de fundos disponíveis.-----

O Senhor Presidente mencionou que a associação já tinha procedido à entrega da documentação no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades, daí a proposta de atribuição do subsídio cabimentado. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira lembrou que, no mandato anterior, tinha sido discutido a percentagem de atribuição de apoios às Freguesias, por ponto e não por ano, nem por mandato. Considerou essa perspetiva mais política, tendo dificuldade em a aceitar, quando a sua postura é mais académica e humana. Assim, não querendo debater percentagens, mas dado o papel da Câmara Municipal, de dinamizadora do associativismo e de, em simultâneo, ser a supervisora, questionou os critérios para atribuição dos valores propostos para cada associação, considerando que cada um deveria ser agendado com a respetiva fundamentação. -

O Senhor Presidente mencionou que cada proposta de atribuição de subsídio teve por base o trabalho desenvolvido por cada associação, a sua dinâmica e o envolvimento da comunidade nas atividades. Mais informou dos valores propostos atribuir às bandas e aos ranchos folclóricos, bem como a cada associações tendo em conta o referido, bem como, alguns casos cuja proposta de atribuição está relacionada com a realização de obras nas respetivas sedes. Mais referiu algumas situações em que, por falta de demonstração de trabalho desenvolvido, se verificou a descida do valor proposto atribuir. No entanto, nesses casos, se houver alteração e dinâmica por parte dessas associações, com a realização de eventos relevantes, a Autarquia poderá efetuar apoios pontuais. Mais referiu que existe um significativo aumento dos apoios atribuídos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) ao CCPOF – Clube de Caça e Pesca de Oliveira de Frades. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL****10. SUBSÍDIO 2023 - ACROF - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE OLIVEIRA DE FRADES**

Presentes os seguintes documentos registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no Processo número 2023/350.10.500/54, relativos à entidade – ACROF – Associação Cultural e Recreativa de Oliveira de Frades: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51117; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51993 e a informação de controlo de fundos disponíveis.

O Senhor Presidente mencionou que a associação já tinha procedido à entrega da documentação no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades, daí a proposta de atribuição do subsídio cabimentado.

O Senhor Vereador Carlos Pereira lembrou que, no mandato anterior, tinha sido discutido a percentagem de atribuição de apoios às Freguesias, por ponto e não por ano, nem por mandato. Considerou essa perspetiva mais política, tendo dificuldade em a aceitar, quando a sua postura é mais académica e humana. Assim, não querendo debater percentagens, mas dado o papel da Câmara Municipal, de dinamizadora do associativismo e de, em simultâneo, ser a supervisora, questionou os critérios para atribuição dos valores propostos para cada associação, considerando que cada um deveria ser agendado com a respetiva fundamentação. -

O Senhor Presidente mencionou que cada proposta de atribuição de subsídio teve por base o trabalho desenvolvido por cada associação, a sua dinâmica e o envolvimento da comunidade nas atividades. Mais informou dos valores propostos atribuir às bandas e aos ranchos folclóricos, bem como a cada associações tendo em conta o referido, bem como, alguns casos cuja proposta de atribuição está relacionada com a realização de obras nas respetivas sedes. Mais referiu algumas situações em que, por falta de demonstração de trabalho desenvolvido, se verificou a descida do valor proposto atribuir. No entanto, nesses casos, se houver alteração e dinâmica por parte dessas associações, com a realização de eventos relevantes, a Autarquia poderá efetuar apoios pontuais. Mais referiu que existe um significativo aumento dos apoios atribuídos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) à ACROF – Associação Cultural e Recreativa de Oliveira de Frades.

11. SUBSÍDIO 2023 - NOVA GERAÇÃO - GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DAS MAIAS

Presentes os seguintes documentos registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no Processo número 2023/350.10.500/53, relativos à entidade – Nova Geração – Grupo Cultural e Recreativo das Maias: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51000; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51891 e a informação de controlo de fundos disponíveis.

O Senhor Presidente mencionou que a associação já tinha procedido à entrega da documentação no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades, daí a proposta de atribuição do subsídio cabimentado.

O Senhor Vereador Carlos Pereira lembrou que, no mandato anterior, tinha sido discutido a percentagem de atribuição de apoios às Freguesias, por ponto e não por ano, nem por mandato. Considerou essa perspetiva mais política, tendo dificuldade em a aceitar, quando a sua postura é mais académica e humana. Assim, não querendo debater percentagens, mas dado o papel da Câmara Municipal, de dinamizadora do associativismo e de, em simultâneo,

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

ser a supervisora, questionou os critérios para atribuição dos valores propostos para cada associação, considerando que cada um deveria ser agendado com a respetiva fundamentação. -

O Senhor Presidente mencionou que cada proposta de atribuição de subsídio teve por base o trabalho desenvolvido por cada associação, a sua dinâmica e o envolvimento da comunidade nas atividades. Mais informou dos valores propostos atribuir às bandas e aos ranchos folclóricos, bem como a cada associações tendo em conta o referido, bem como, alguns casos cuja proposta de atribuição está relacionada com a realização de obras nas respetivas sedes. Mais referiu algumas situações em que, por falta de demonstração de trabalho desenvolvido, se verificou a descida do valor proposto atribuir. No entanto, nesses casos, se houver alteração e dinâmica por parte dessas associações, com a realização de eventos relevantes, a Autarquia poderá efetuar apoios pontuais. Mais referiu que existe um significativo aumento dos apoios atribuídos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Nova Geração – Grupo Cultural e Recreativo das Maias. -----

12. SUBSÍDIO 2023 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE RIBEIRADIO – ACDR-----

Presentes os seguintes documentos registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no Processo número 2023/350.10.500/58, relativos à entidade – Associação Cultural e Desportiva de Ribeiradio - ACDR: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51003; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51894 e a informação de controlo de fundos disponíveis.-----

O Senhor Presidente mencionou que a associação já tinha procedido à entrega da documentação no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades, daí a proposta de atribuição do subsídio cabimentado. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira lembrou que, no mandato anterior, tinha sido discutido a percentagem de atribuição de apoios às Freguesias, por ponto e não por ano, nem por mandato. Considerou essa perspetiva mais política, tendo dificuldade em a aceitar, quando a sua postura é mais académica e humana. Assim, não querendo debater percentagens, mas dado o papel da Câmara Municipal, de dinamizadora do associativismo e de, em simultâneo, ser a supervisora, questionou os critérios para atribuição dos valores propostos para cada associação, considerando que cada um deveria ser agendado com a respetiva fundamentação. -

O Senhor Presidente mencionou que cada proposta de atribuição de subsídio teve por base o trabalho desenvolvido por cada associação, a sua dinâmica e o envolvimento da comunidade nas atividades. Mais informou dos valores propostos atribuir às bandas e aos ranchos folclóricos, bem como a cada associações tendo em conta o referido, bem como, alguns casos cuja proposta de atribuição está relacionada com a realização de obras nas respetivas sedes. Mais referiu algumas situações em que, por falta de demonstração de trabalho desenvolvido, se verificou a descida do valor proposto atribuir. No entanto, nesses casos, se houver alteração e dinâmica por parte dessas associações, com a realização de eventos relevantes, a Autarquia poderá efetuar apoios pontuais. Mais referiu que existe um significativo aumento dos apoios atribuídos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação Cultural e Desportiva de Ribeiradio - ACDR.-----

13. SUBSÍDIO 2023 - BIOSFERA - ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DE CAÇA E PESCA DOS COMPARTES DE RIBEIRADIO -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Presentes os seguintes documentos registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no Processo número 2023/350.10.500/59, relativos à entidade – BIOSFERA – Associação Florestal de Caça e Pesca dos Compartes de Ribeiradio: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51004; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51895 e a informação de controlo de fundos disponíveis. -----

O Senhor Presidente mencionou que a associação já tinha procedido à entrega da documentação no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades, daí a proposta de atribuição do subsídio cabimentado. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira lembrou que, no mandato anterior, tinha sido discutido a percentagem de atribuição de apoios às Freguesias, por ponto e não por ano, nem por mandato. Considerou essa perspetiva mais política, tendo dificuldade em a aceitar, quando a sua postura é mais académica e humana. Assim, não querendo debater percentagens, mas dado o papel da Câmara Municipal, de dinamizadora do associativismo e de, em simultâneo, ser a supervisora, questionou os critérios para atribuição dos valores propostos para cada associação, considerando que cada um deveria ser agendado com a respetiva fundamentação. -

O Senhor Presidente mencionou que cada proposta de atribuição de subsídio teve por base o trabalho desenvolvido por cada associação, a sua dinâmica e o envolvimento da comunidade nas atividades. Mais informou dos valores propostos atribuir às bandas e aos ranchos folclóricos, bem como a cada associações tendo em conta o referido, bem como, alguns casos cuja proposta de atribuição está relacionada com a realização de obras nas respetivas sedes. Mais referiu algumas situações em que, por falta de demonstração de trabalho desenvolvido, se verificou a descida do valor proposto atribuir. No entanto, nesses casos, se houver alteração e dinâmica por parte dessas associações, com a realização de eventos relevantes, a Autarquia poderá efetuar apoios pontuais. Mais referiu que existe um significativo aumento dos apoios atribuídos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à BIOSFERA – Associação Florestal de Caça e Pesca dos Compartes de Ribeiradio. -----

14. SUBSÍDIO 2023 - ASSOCIAÇÃO DE VARZIELAS -----

Presentes os seguintes documentos registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no Processo número 2023/350.10.500/52, relativos à entidade – Associação de Varzielas: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 50999; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51890 e a informação de controlo de fundos disponíveis. -----

O Senhor Presidente mencionou que a associação já tinha procedido à entrega da documentação no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades, daí a proposta de atribuição do subsídio cabimentado. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira lembrou que, no mandato anterior, tinha sido discutido a percentagem de atribuição de apoios às Freguesias, por ponto e não por ano, nem por mandato. Considerou essa perspetiva mais política, tendo dificuldade em a aceitar, quando a sua postura é mais académica e humana. Assim, não querendo debater percentagens, mas dado o papel da Câmara Municipal, de dinamizadora do associativismo e de, em simultâneo, ser a supervisora, questionou os critérios para atribuição dos valores propostos para cada associação, considerando que cada um deveria ser agendado com a respetiva fundamentação. -

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

O Senhor Presidente mencionou que cada proposta de atribuição de subsídio teve por base o trabalho desenvolvido por cada associação, a sua dinâmica e o envolvimento da comunidade nas atividades. Mais informou dos valores propostos atribuir às bandas e aos ranchos folclóricos, bem como a cada associações tendo em conta o referido, bem como, alguns casos cuja proposta de atribuição está relacionada com a realização de obras nas respetivas sedes. Mais referiu algumas situações em que, por falta de demonstração de trabalho desenvolvido, se verificou a descida do valor proposto atribuir. No entanto, nesses casos, se houver alteração e dinâmica por parte dessas associações, com a realização de eventos relevantes, a Autarquia poderá efetuar apoios pontuais. Mais referiu que existe um significativo aumento dos apoios atribuídos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Associação de Varzielas.-----

15. SUBSÍDIO 2023 - MISERICÓRDIA DE NOSSA SENHORA DOS MILAGRES-----

Presentes os seguintes documentos registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no Processo número 2023/350.10.500/64, relativos à entidade – Misericórdia de Nossa Senhora dos Milagres: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51009; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51900 e a informação de controlo de fundos disponíveis.-----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira questionou se a atribuição deste subsídio se destinava a apoio para o pagamento de despesas de água e referiu a impossibilidade de subsidiar esta entidade por se tratar de uma IPSS. -----

O Senhor Presidente informou que o apoio a atribuir à Misericórdia estava relacionado com atividades desenvolvidas por esta, não sendo este subsídio no âmbito mencionado. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.700,00€ (três mil e setecentos euros) à Misericórdia de Nossa Senhora dos Milagres. -----

16. SUBSÍDIO 2023 - LENDAS & AVENTURAS – CLUB -----

Presentes os seguintes documentos registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no Processo número 2023/350.10.500/63, relativos à entidade – Lendas & Aventuras – Club: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51008; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51899 e a informação de controlo de fundos disponíveis. -----

O Senhor Presidente mencionou que a associação já tinha procedido à entrega da documentação no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades, daí a proposta de atribuição do subsídio cabimentado. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira lembrou que, no mandato anterior, tinha sido discutido a percentagem de atribuição de apoios às Freguesias, por ponto e não por ano, nem por mandato. Considerou essa perspetiva mais política, tendo dificuldade em a aceitar, quando a sua postura é mais académica e humana. Assim, não querendo debater percentagens, mas dado o papel da Câmara Municipal, de dinamizadora do associativismo e de, em simultâneo, ser a supervisora, questionou os critérios para atribuição dos valores propostos para cada associação, considerando que cada um deveria ser agendado com a respetiva fundamentação. -

O Senhor Presidente mencionou que cada proposta de atribuição de subsídio teve por base o trabalho desenvolvido por cada associação, a sua dinâmica e o envolvimento da comunidade nas atividades. Mais informou dos valores propostos atribuir às bandas e aos ranchos folclóricos, bem como a cada associações tendo em conta o referido, bem como, alguns casos cuja proposta de atribuição está relacionada com a realização de obras nas

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

respetivas sedes. Mais referiu algumas situações em que, por falta de demonstração de trabalho desenvolvido, se verificou a descida do valor proposto atribuir. No entanto, nesses casos, se houver alteração e dinâmica por parte dessas associações, com a realização de eventos relevantes, a Autarquia poderá efetuar apoios pontuais. Mais referiu que existe um significativo aumento dos apoios atribuídos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Lendas & Aventuras - Club. -----

17. SUBSÍDIO 2023 - CASA DO POVO DE RIBEIRADIO -----

Presentes os seguintes documentos registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no Processo número 2023/350.10.500/62, relativos à entidade – Casa do Povo de Ribeiradio: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51007; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51898 e a informação de controlo de fundos disponíveis. -----

O Senhor Presidente mencionou que a associação já tinha procedido à entrega da documentação no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades, daí a proposta de atribuição do subsídio cabimentado. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira lembrou que, no mandato anterior, tinha sido discutido a percentagem de atribuição de apoios às Freguesias, por ponto e não por ano, nem por mandato. Considerou essa perspetiva mais política, tendo dificuldade em a aceitar, quando a sua postura é mais académica e humana. Assim, não querendo debater percentagens, mas dado o papel da Câmara Municipal, de dinamizadora do associativismo e de, em simultâneo, ser a supervisora, questionou os critérios para atribuição dos valores propostos para cada associação, considerando que cada um deveria ser agendado com a respetiva fundamentação. -

O Senhor Presidente mencionou que cada proposta de atribuição de subsídio teve por base o trabalho desenvolvido por cada associação, a sua dinâmica e o envolvimento da comunidade nas atividades. Mais informou dos valores propostos atribuir às bandas e aos ranchos folclóricos, bem como a cada associações tendo em conta o referido, bem como, alguns casos cuja proposta de atribuição está relacionada com a realização de obras nas respetivas sedes. Mais referiu algumas situações em que, por falta de demonstração de trabalho desenvolvido, se verificou a descida do valor proposto atribuir. No entanto, nesses casos, se houver alteração e dinâmica por parte dessas associações, com a realização de eventos relevantes, a Autarquia poderá efetuar apoios pontuais. Mais referiu que existe um significativo aumento dos apoios atribuídos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Casa do Povo de Ribeiradio. -----

18. SUBSÍDIO 2023 - ACRF - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERREIROS -----

Presentes os seguintes documentos registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no Processo número 2023/350.10.500/61, relativos à entidade – ACRF - Associação Cultural e Recreativa de Ferreiros: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51006; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51897 e a informação de controlo de fundos disponíveis. -----

O Senhor Presidente mencionou que a associação já tinha procedido à entrega da documentação no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades, daí a proposta de atribuição do subsídio cabimentado. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Vereador Carlos Pereira lembrou que, no mandato anterior, tinha sido discutido a percentagem de atribuição de apoios às Freguesias, por ponto e não por ano, nem por mandato. Considerou essa perspetiva mais política, tendo dificuldade em a aceitar, quando a sua postura é mais académica e humana. Assim, não querendo debater percentagens, mas dado o papel da Câmara Municipal, de dinamizadora do associativismo e de, em simultâneo, ser a supervisora, questionou os critérios para atribuição dos valores propostos para cada associação, considerando que cada um deveria ser agendado com a respetiva fundamentação. -

O Senhor Presidente mencionou que cada proposta de atribuição de subsídio teve por base o trabalho desenvolvido por cada associação, a sua dinâmica e o envolvimento da comunidade nas atividades. Mais informou dos valores propostos atribuir às bandas e aos ranchos folclóricos, bem como a cada associações tendo em conta o referido, bem como, alguns casos cuja proposta de atribuição está relacionada com a realização de obras nas respetivas sedes. Mais referiu algumas situações em que, por falta de demonstração de trabalho desenvolvido, se verificou a descida do valor proposto atribuir. No entanto, nesses casos, se houver alteração e dinâmica por parte dessas associações, com a realização de eventos relevantes, a Autarquia poderá efetuar apoios pontuais. Mais referiu que existe um significativo aumento dos apoios atribuídos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 800,00€ (oitocentos euros) à ACRF – Associação Cultural e Recreativa de Ferreiros. -----

19. SUBSÍDIO 2023 - ARCUSPOFE - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DA SOBREIRA, PONTE E FEIRA -----

Presentes os seguintes documentos registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no Processo número 2023/350.10.500/51, relativos à entidade – ARCUSPOFE – Associação Recreativa Cultural da Sobreira, Ponte e Feira: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 50997; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51888 e a informação de controlo de fundos disponíveis.-----

O Senhor Presidente mencionou que a associação já tinha procedido à entrega da documentação no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades, daí a proposta de atribuição do subsídio cabimentado. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira lembrou que, no mandato anterior, tinha sido discutido a percentagem de atribuição de apoios às Freguesias, por ponto e não por ano, nem por mandato. Considerou essa perspetiva mais política, tendo dificuldade em a aceitar, quando a sua postura é mais académica e humana. Assim, não querendo debater percentagens, mas dado o papel da Câmara Municipal, de dinamizadora do associativismo e de, em simultâneo, ser a supervisora, questionou os critérios para atribuição dos valores propostos para cada associação, considerando que cada um deveria ser agendado com a respetiva fundamentação. -

O Senhor Presidente mencionou que cada proposta de atribuição de subsídio teve por base o trabalho desenvolvido por cada associação, a sua dinâmica e o envolvimento da comunidade nas atividades. Mais informou dos valores propostos atribuir às bandas e aos ranchos folclóricos, bem como a cada associações tendo em conta o referido, bem como, alguns casos cuja proposta de atribuição está relacionada com a realização de obras nas respetivas sedes. Mais referiu algumas situações em que, por falta de demonstração de trabalho desenvolvido, se verificou a descida do valor proposto atribuir. No entanto, nesses casos, se houver alteração e dinâmica por parte dessas associações, com a realização de eventos relevantes, a Autarquia poderá efetuar apoios pontuais. Mais referiu que existe um significativo aumento dos apoios atribuídos. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) à ARCUSPOFE – Associação Recreativa Cultural da Sobreira, Ponte e Feira.-----

20. SUBSÍDIO 2023 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA PRÓ CAJADÃES – ACRPROC-----

Presentes os seguintes documentos registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no Processo número 2023/350.10.500/60, relativos à entidade – Associação Cultural e Recreativa Pró Cajadães - ACRPROC: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51005; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51896 e a informação de controlo de fundos disponíveis.-----

O Senhor Presidente mencionou que a associação já tinha procedido à entrega da documentação no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades, daí a proposta de atribuição do subsídio cabimentado. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira lembrou que, no mandato anterior, tinha sido discutido a percentagem de atribuição de apoios às Freguesias, por ponto e não por ano, nem por mandato. Considerou essa perspetiva mais política, tendo dificuldade em a aceitar, quando a sua postura é mais académica e humana. Assim, não querendo debater percentagens, mas dado o papel da Câmara Municipal, de dinamizadora do associativismo e de, em simultâneo, ser a supervisora, questionou os critérios para atribuição dos valores propostos para cada associação, considerando que cada um deveria ser agendado com a respetiva fundamentação. -

O Senhor Presidente mencionou que cada proposta de atribuição de subsídio teve por base o trabalho desenvolvido por cada associação, a sua dinâmica e o envolvimento da comunidade nas atividades. Mais informou dos valores propostos atribuir às bandas e aos ranchos folclóricos, bem como a cada associações tendo em conta o referido, bem como, alguns casos cuja proposta de atribuição está relacionada com a realização de obras nas respetivas sedes. Mais referiu algumas situações em que, por falta de demonstração de trabalho desenvolvido, se verificou a descida do valor proposto atribuir. No entanto, nesses casos, se houver alteração e dinâmica por parte dessas associações, com a realização de eventos relevantes, a Autarquia poderá efetuar apoios pontuais. Mais referiu que existe um significativo aumento dos apoios atribuídos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Associação Cultural e Recreativa Pró Cajadães - ACRPROC. -----

21. SUBSÍDIO 2023 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA BANDA MARCIAL RIBEIRADIENSE-----

Presentes os seguintes documentos registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no Processo número 2023/350.10.500/50, relativos à entidade – Associação Recreativa da Banda Marcial Ribeiradiense: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51116; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51992 e a informação de controlo de fundos disponíveis. -----

O Senhor Presidente mencionou que a associação já tinha procedido à entrega da documentação no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades, daí a proposta de atribuição do subsídio cabimentado. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira lembrou que, no mandato anterior, tinha sido discutido a percentagem de atribuição de apoios às Freguesias, por ponto e não por ano, nem por mandato. Considerou essa perspetiva mais política, tendo dificuldade em a aceitar, quando a sua postura é mais académica e humana. Assim, não querendo debater percentagens, mas

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

dado o papel da Câmara Municipal, de dinamizadora do associativismo e de, em simultâneo, ser a supervisora, questionou os critérios para atribuição dos valores propostos para cada associação, considerando que cada um deveria ser agendado com a respetiva fundamentação. -

O Senhor Presidente mencionou que cada proposta de atribuição de subsídio teve por base o trabalho desenvolvido por cada associação, a sua dinâmica e o envolvimento da comunidade nas atividades. Mais informou dos valores propostos atribuir às bandas e aos ranchos folclóricos, bem como a cada associações tendo em conta o referido, bem como, alguns casos cuja proposta de atribuição está relacionada com a realização de obras nas respetivas sedes. Mais referiu algumas situações em que, por falta de demonstração de trabalho desenvolvido, se verificou a descida do valor proposto atribuir. No entanto, nesses casos, se houver alteração e dinâmica por parte dessas associações, com a realização de eventos relevantes, a Autarquia poderá efetuar apoios pontuais. Mais referiu que existe um significativo aumento dos apoios atribuídos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) à Associação Recreativa da Banda Marcial Ribeiradiense. -----

O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto por estar abrangido pelos impedimentos previstos no artigo 69.º do CPA. -----

22. 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2023 -----

Presente a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023. -----

O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre a proposta em causa, salientando a necessidade das vagas a criar. -----

Referindo-se à vaga na área de turismo, o Senhor Vereador Paulo Ferreira questionou se a estratégia passa por incluir mais pessoal ou o técnico assegura todo o serviço. -----

O Senhor Presidente lembrou a aposta na área do desenvolvimento turístico do Concelho e o investimento neste setor, nomeadamente com as Zonas de Fruição, a Ecopista/Ciclovía, os percursos pedestres e a agenda cultural, bem como a intenção de criar um gabinete de turismo. Aludiu ao evento havido na semana anterior - 1.º BTT Rota de Lafões - cuja primeira edição envolveu mais de quinhentos participantes. Referiu a necessidade de recursos humanos para dar apoio no desenvolvimento destas atividades. No que concerne à questão colocada, respondeu que a ideia era essa, mas informou que esta necessidade iria depender do andamento, do envolvimento e da escala das atividades desenvolvidas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a primeira alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023 e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

23. PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS -----

Presente a Proposta de Reestruturação dos Serviços Municipais – Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro (I. Antecedentes; II. Fundamentação; III. Proposta; Anexo I – Organograma dos Serviços Municipais; Anexo II – Requisitos de Recrutamento, Competências e Estatuto Remuneratório dos Dirigentes Intermédios de 3.º e 4.º Grau). -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira mencionou que sempre foi a favor da reestruturação dos serviços, pois, em sua opinião, trata-se de uma necessidade dos serviços. Lembrou que no anterior mandato apresentou uma proposta, a qual não foi aprovada pela Assembleia Municipal. No entanto, em sua opinião, esta continha a visão considerada, naquele tempo, adequada. Acrescentou que a decisão da oposição teve consequências, sendo os munícipes os prejudicados. Apesar da sua visão ser diferente da apresentada, mencionou que se a atual proposta de organograma dá conforto ao Executivo, que não seja por falta da sua aprovação que este não executa o pretendido. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Vereador Carlos Pereira fez as seguintes considerações sobre a proposta de reestruturação dos serviços, que engloba o organograma, focando dois pontos principais: -----
1.º - O organograma é, em sua opinião, o coração de uma instituição, daí a necessidade de ser devidamente ponderado, contendo a perspetiva atual, mas com uma visão de futuro (pelo menos, a médio prazo). Dada a importância deste documento nevrálgico e cirúrgico, a sua elaboração é demorada e deve ser efetuada por um grupo abrangente de trabalho. Assim, esta proposta deve ter sido bem debatida, analisada, alterada, pensada e ter previamente circulado pelos serviços, com vista a conter os devidos ajustes. Como vereador (não executivo) não foi, nessa altura, confrontado com este documento, sendo o tempo de análise diminuto para apurar e ter certeza, bem como perceber, se este é o caminho certo; -----

2.º - As consequências políticas e financeiras que se seguem à aprovação desta proposta. Constatou que a proposta compreende a criação de unidades orgânicas flexíveis de 3.º e 4.º Grau, com consequências remuneratórias e com um custo anual acrescido para o Município; se o seu provimento for feito com recursos humanos da casa haverá uma atualização remuneratória; se for feito através de concurso público para provimento com a entrada de mais pessoal terá um custo superior. Uma vez que o Município de Oliveira de Frades é de baixa densidade, questionou se é justificável a existência de tantas funções de direção. Concluiu dizendo que numa reestruturação não pode haver dúvidas, nem zonas sombra, pois podem causar quezílias. -----

O Senhor Presidente informou da intenção de apresentar uma reestruturação dos serviços desde o início do mandato, no entanto, antes de o efetuar primeiro houve a necessidade de perceber os serviços e o seu funcionamento. Posteriormente, disse ter olhado para o que se passa nesta Câmara Municipal e noutras de dimensão similar, bem como teve em atenção a assunção das novas competências, no domínio da educação, da ação social e da saúde (previsível). Depois, tendo por base o que existia para organizar e com o foco no futuro, optou-se pela criação das unidades flexíveis, explicando a sua lógica. Informou do atual funcionamento, considerando que a organização não está muito diferente do modo como os serviços funcionam, estando-se, por isso, a dar um formalismo legal. Mais informou do custo desta alteração com recursos humanos da casa, sendo que algumas subunidades serão acumuladas por existentes e nalguns casos é uma questão orgânica, em que não se verifica alteração remuneratória. Por último, referiu que se trata de uma proposta que perspetiva o futuro, não sendo tanto para o atual mandato. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira mencionou que se trata de um bom documento e de uma boa base de partida. Considerou que a reestruturação dos serviços já deveria ter iniciado há quatro anos, não tendo a oposição, na altura, o permitido. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira desejou que a reestruturação funcione e que haja articulação, considerando negativo continuar com um olhar de 2010 (último modelo de estrutura hierarquizada aprovado). Disse tratar-se de um instrumento, com o qual o Presidente se deve identificar. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Pereira, aprovar a proposta de reestruturação dos serviços municipais, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e, com base e nos termos da mesma, propor à Assembleia Municipal: -----

- A aprovação do modelo de estrutura orgânica que pressupõe uma estrutura hierarquizada constituída por unidades orgânicas flexíveis; -----
- A existência de um número máximo de três unidades orgânicas flexíveis de 2.º Grau; -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

- A existência de um número máximo de uma unidade orgânicas flexível de 3.º Grau;-----
- A existência de um número máximo de sete unidades orgânicas flexíveis de 4.º Grau;-----
- A existência de um número máximo de doze subunidades orgânicas.-----

Mais deliberou, propor à Assembleia Municipal:-----

- A definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, o período de experiência profissional, bem como a respetiva remuneração, nos termos do Anexo II (Requisitos de recrutamento, competências e estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 3.º e 4.º Grau);-----
- Para os cargos de direção intermédia de 4.º Grau, a fixação da remuneração na 5.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior.-----
- Para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau, a fixação da remuneração na 6.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior.-----

24. FESTIVAL DO FRANGO DO CAMPO - FESTAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES 2023 - NORMAS E CRITÉRIOS PARA O ALUGUER DE STANDS E OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS-----

Presentes as Normas e Critérios para o aluguer de stands e ocupação de espaços, no âmbito do Festival do Frango do Campo – Festas do Concelho de Oliveira de Frades 2023, que a seguir se transcrevem:-----

“Festival Frango do Campo-----

Festas do Concelho de Oliveira de Frades 2023-----

12 a 16 de julho-----

Normas e Critérios para o aluguer de stands e ocupação de espaços-----

As Festas do Concelho são uma iniciativa do Município de Oliveira de Frades e visam promover e valorizar as potencialidades do território e proporcionar momentos de animação para a população.-----

Tendo presente a importância das Festas do Concelho na vida da comunidade e a necessidade de estabelecer regras genéricas aplicáveis aos diferentes intervenientes, apresentam-se um conjunto de normas e critérios para o aluguer de stands e ocupação de espaços.-----

1. Aluguer de stands de restauração e bebidas-----

1.1. No âmbito da restauração e bebidas, estão previstos três tipos de espaços: tasquinhas (petiscos e bebidas), restaurantes (refeições completas de prato e bebidas) e bares (só bebidas);-----

1.2. Serão atribuídos stands mediante disponibilidade dos equipamentos existentes;-----

1.3. Têm prioridade os requerentes com ramo de atividade e legalmente coletados que estejam estabelecidos no concelho;-----

1.4. Os stands de restaurantes e tasquinhas estão concentrados na Praça da Restauração, onde a CMOF disponibiliza as mesas e bancos deste espaço. Os stands de bares estão localizados na zona do público do palco principal;-----

1.5. Os espaços “Restaurantes” dispõem de iluminação de serviço, quadro elétrico trifásico, lava-loiça, pio lava-mãos com recipientes e estrado com linóleo, extintor e electrocutor.-----

1.6. Os espaços “Tasquinhas” dispõem iluminação de serviço, quadro elétrico monofásico, pio lava-mãos com recipientes e estrado com linóleo, extintor, electrocutor.-----

1.7. Os espaços “Bares” dispõem de iluminação de serviço, quadro elétrico monofásico, pio lava-mãos com recipientes e estrado com linóleo, electrocutor.-----

1.8. Os preços unitários do aluguer de cada stand são os seguintes:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

- *Restaurante – 500€*-----
- *Tasquinha – 300€ (As associações têm uma redução de 50% no valor)*-----
- *Bar – Licitação (dia e hora a divulgar), tendo como valor base de licitação 500€.* -----
- 1.9. *Relativamente aos horários, os espaços de “Restaurantes” devem terminar a sua atividade até às 00h00, as “Tasquinhas” e “Bares” até ao término do evento;* -----
- 1.10. *Indo ao encontro do tema do Festival do Frango do Campo, os restaurantes e as tasquinhas têm de garantir a comercialização do produto “Frango do Campo”. Os restaurantes devem apresentar no mínimo duas entradas e dois pratos principais, as tasquinhas, no mínimo, dois petiscos confeccionado com o referido produto;* -----
- 1.11. *É da responsabilidade dos requerentes o cumprimento de todas as normas legais de venda e faturação deste tipo de produtos, incluindo as correspondentes condições e normas de salubridade, higiene e segurança alimentares e considerando as necessárias adaptações a espaços temporários, nomeadamente as que podem ser objeto de fiscalização por parte da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e Autoridade Tributária e Aduaneira (ATA), entre outras;* -----
- 1.12. *Com o intuito de reduzir a pegada ecológica, o Município pretende oferecer um evento mais sustentável, fomentando a utilização exclusiva de copos reutilizáveis pelos bares e tasquinhas. No ato da inscrição/pagamento, a organização informa sobre o procedimento para a aquisição dos copos;*-----
- 1.13. *Os espaços “Bares” com vista à garantia de uma oferta variada e de qualidade no evento relativamente a bebidas, cada bar deverá garantir para além da comercialização das bebidas de pressão, uma oferta de comercialização de bebidas brancas e bebidas de cocktail;*
- 1.14. *Aos espaços “tasquinhas” e “Restaurantes” não é permitida a comercialização de bebidas brancas e cocktails;* -----
- 1.15. *É expressamente proibida a venda de qualquer bebida em recipiente de vidro;* -----
- 1.16. *É obrigatório o respeito pela tabela de normalização de preços de comercialização de todas as bebidas entre os espaços de Bar, Restaurante e Tasquinha;* -----
- 1.17. *É proibida a instalação de esplanadas junto aos bares;* -----
- 1.18. *É proibida a aplicação de lonas publicitárias ou outros reclames na estrutura dos bares, restaurantes e tasquinhas, incluindo nas zonas conexas.*-----
2. *Aluguer de stands de exterior: Exposição Comercial, Industrial, Associativa e Gastronómica, Estabelecimentos de Ensino, Instituições e Comissões de Festas*-----
- 2.1. *Serão atribuídos stands consoante a disponibilidade dos equipamentos existentes;* -----
- 2.2. *O aluguer de cada stand tem o valor unitário de 100 €;* -----
- 2.3. *As associações e instituições do concelho estão isentas de pagamento do valor referido no ponto 2.2;*-----
- 2.4. *No caso de expositores de produtos alimentares (Doçaria, Fumeiros e outros) deverão respeitar a legislação em vigor relativa à venda de produtos alimentares e os vendedores deverão garantir as necessárias condições de higiene pessoal, usar vestuário adequado e manter os utensílios que utilizem na venda em perfeitas condições de higiene e limpeza;* -----
- 2.5. *É proibida qualquer tipo de exposição ao ar livre de géneros alimentícios;* -----
- 2.6. *A organização reserva-se ao direito de, a qualquer momento, mandar retirar os produtos alimentares que entenda não cumprirem as regras anteriormente definidas;* -----
- 2.7. *Os stands estão equipados com focos de iluminação, estrado com alcatifa, quadro elétrico monofásico e fecho;*-----
3. *Aluguer de stands Artesanato*-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

- 3.1. *Incluem-se, aqui, o aluguer de stands para outros fins que não os dispostos nos pontos anteriores do presente documento;*-----
- 3.2. *Serão atribuídos stands consoante a disponibilidade dos equipamentos existentes;*-----
- 3.3. *O aluguer de cada stand tem o preço unitário de 100 €;*-----
- 3.4. *Os stands estão equipados com luz e corrente elétrica;*-----
- 3.5. *Os artesãos residentes no concelho estão isentos do pagamento do valor referido no ponto 3.3.*-----
4. *Ocupação de espaços para instalação de estruturas próprias*-----
- 4.1. *Cada roulotte, reboque, semi-reboque, viatura adaptada para o mesmo fim ou estrutura equivalente, incluindo pavilhões de faturas, pista de carrinhos de choque, carrosséis infantis mecânicos ou outras atividades deste género tem o custo fixo de 100€;*-----
- 4.2. *Estão autorizados a vender comidas e bebidas, aplicando-se a estes as normas referidas no ponto 1.11. do presente documento;*-----
- 4.3. *A definição da localização dos espaços a ocupar por estas estruturas é da responsabilidade do Município;*-----
- 4.4. *É obrigatória a entrega, no ato de inscrição, de fotografias e de informação das dimensões das estruturas a implementar.*-----
5. *Disposições gerais*-----
- 5.1. *Para eventuais efeitos de participação nas Festas do Concelho 2023, serão considerados os pedidos para aluguer de stands e espaços que derem entrada nos serviços administrativos da Câmara Municipal, em requerimento próprio, via email ou de forma presencial, até ao final do mês de junho;*-----
- 5.2. *A resposta aos pedidos será comunicada, por escrito, até 8 dias antes (via mensagem de correio eletrónico ou CTT), sendo a atribuição dos stands/espaços feita de acordo com a ordem de entrada dos pedidos;*-----
- 5.3. *O pagamento do aluguer dos espaços e stands nas Festas do Concelho deverá ser feito, impreterivelmente, até à véspera do início do evento, nos serviços de Tesouraria desta Câmara Municipal;*-----
- 5.4. *Reserva-se o direito ao Presidente da Câmara Municipal à não admissão ou exclusão de pedidos de stands ou espaços a requerentes nas seguintes condições:*-----
- a) *Falta de pagamento nas condições definidas na presente proposta;*-----
- b) *Quando o número de pedidos, de stands ou espaços, exceda a disponibilidade dos mesmos;*
- c) *Aos requerentes que não sejam residentes ou não exerçam a sua atividade no concelho, se o número de pedidos exceder a oferta disponível de stands e/ou espaços (critério de preferência regional);*-----
- d) *Se os pedidos não se considerarem enquadrados no âmbito dos objetivos deste evento.*-----
- 5.5. *Reserva-se o direito ao Presidente da Câmara Municipal à admissão de pedidos de stands ou espaços após os limites temporais estabelecidos nas seguintes condições, cumulativamente:*-----
- a) *exista disponibilidade de stands e/ou espaços;*-----
- b) *se os pedidos se considerarem enquadrados no âmbito dos objetivos deste evento.*-----
- 5.6. *Serão imputadas responsabilidades aos requerentes pela utilização desadequada dos stands e que provoquem ou permitam danos nestas estruturas, assim como do espaço adjacente;*-----
- 5.7. *Oportunamente serão definidos e informados os horários do evento, sendo obrigatório o cumprimento dos mesmos;*-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

- 5.8. Os reabastecimentos deverão, preferencialmente, ser feitos até uma hora antes da abertura e uma hora depois do fecho; -----
- 5.9. Mediante o tipo de estruturas, o Presidente da Câmara Municipal poderá exigir a entrega de uma caução, para garantir as boas condições da estrutura cedida para o efeito; ---
- 5.10. Não é permitida a partilha ou cedência informal de stands ou espaços a outras entidades que não as requerentes, exceto nos casos previamente autorizados; -----
- 5.11. A distribuição no recinto dos stands, estruturas próprias e outros equipamentos equivalentes, bem como de todas as áreas do recinto da festa (por exemplo: espaço infantil, área de restauração, entre outros) é da responsabilidade da organização, bem como a colocação do frontão personalizado (marca do evento); -----
- 5.12. A limpeza geral do recinto é da responsabilidade do Município, sendo da responsabilidade dos participantes a limpeza dos stands/restaurantes/bares/tasquinhas divertimentos e quaisquer outros espaços; -----
- 5.13. A organização prioriza a atribuição de espaços às marcas e/ou produtos relacionados com o mundo rural e as atividades agroalimentares, nomeadamente avicultura, como forma de caracterização da identidade do evento; -----
- 5.14. Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após a deteção do facto que a origina, sendo que o não cumprimento do prazo acarreta a declinação da eventual responsabilidade por parte da organização. -----
6. Responsabilidades por danos -----
- 6.1 A Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ocorrer nas Festas, com os agentes económicos, os seus colaboradores ou produtos, independentemente, da sua natureza ou dos factos que lhe derem origem, nomeadamente, cheias, incêndio, furtos, danos corporais e/ou materiais, não lhe competindo, portanto, o pagamento de qualquer quantia a título de indemnização; -----
- 6.2. O seguro dos produtos expostos e quaisquer outros seguros, nomeadamente o de responsabilidade civil e acidentes pessoais, são da responsabilidade dos participantes; -----
- 6.3. Os participantes são os únicos responsáveis pela obtenção de licenças que sejam necessárias para o exercício de atividade, bem como autorizações relativas a direitos de autor, direitos conexos, direitos de imagem e de outros direitos de propriedade intelectual ou industrial que se revelem necessários à exposição, comercialização ou utilização de bens ou serviços por si apresentados. -----
7. Ambiente -----
- 7.1. O Município de Oliveira de Frades pretende assumir um compromisso na redução da sua pegada ecológica, adotando algumas medidas ambientais adequadas que promovem a sustentabilidade e a economia circular; -----
- 7.2. Todos os participantes deverão implementar boas práticas ambientais, com comportamentos adequados quanto à utilização da água, da energia, entre outros. -----
- 7.3. Serão disponibilizados equipamentos e os participantes terão de respeitar as regras de deposição seletiva de resíduos, espalhando as embalagens e colocando no contentor indicado; -----
- 7.5. É recomendada a utilização de pratos, talheres e palhinhas descartáveis, em cartão ou outro material biodegradável. -----
8. Disposições finais -----
- Qualquer situação que não tenha sido prevista no presente documento deverá ser analisada e resolvida por despacho do Presidente da Câmara Municipal. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Oliveira de Frades, 13 de junho de 2023". -----

A Senhora Vereadora Elisa Oliveira fez uma breve explicação sobre as normas e critérios em causa, expondo as alterações relativamente ao ano transato. Salientou a importância das Festas do Concelho, bem como o objetivo de reforçar o conceito do produto – frango do campo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes Normas e Critérios para o aluguer de stands e ocupação de espaços.-----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram doze horas, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi.-----

